



**MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO
BRASILEIRO
1º BATALHÃO FERROVIÁRIO
(Batalhão de Engenheiros/1855 - 1º Batalhão Ferroviário/1920) BATALHÃO
BENJAMIN CONSTANT**

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo 65307.013239/2025-15 - Inexigibilidade nº
66/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no processo de INEXIGIBILIDADE nº 66/2025, devidamente instruído com a justificativa da contratação, a razão da escolha do fornecedor, a compatibilidade dos preços praticados com os valores de mercado, demonstrando a vantajosidade do preço apresentada pela contratada para a execução dos serviços.

CONSIDERANDO que o Setor Técnico integrante da Equipe de Planejamento da Contratação manifestou-se favoravelmente à dispensa de licitação, atestando que está em conformidade ao disposto no artigo 72 e 75, inciso II da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o processo atende às exigências legais e os requisitos mínimos para contratação, nos termos da legislação vigente;

No uso das atribuições que me conferem, em especial ao disposto no art. 72, VIII, da Lei 14.133/2021, **AUTORIZO** A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 66/2025, nos termos descritos abaixo:

Objeto: Contratação dos cursos de manutenção e técnicas em pavimentadora de alfalto e usina de asfalto.

Contratado: CIBER EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA, CNPJ: 92.678.093/0001-26.

Prazo de vigência: 30 dias contados do(a) data de assinatura do contrato.

Valor: R\$43.912,00 (quarenta e três mil, novecentos e doze reais).

Fundamento Legal: art. 74, Inciso I, Lei 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal à contratação, em atendimento ao preceito no art. 72, parágrafo único, da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Lages-SC, na data da assinatura eletrônica.

HUDSON MACHADO MOREIRA – TC
Ordenador de Despesas – 1º B Fv